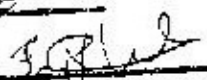


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1187/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1956 DE
10/12/02 a 11/12/02
pag. 06


Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO PARA TODOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **RÔMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

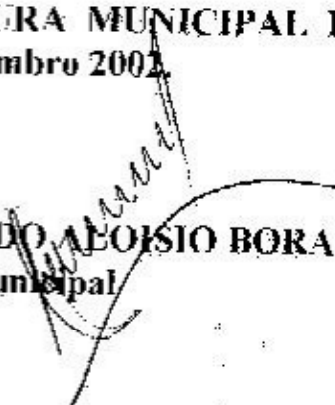
- Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para a **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO PARA TODOS**, de uma área de terras medindo 1.165,80m² (um mil cento e sessenta cinco vírgula oitenta metros quadrados), denominado lotes 01 e 02, situado na quadra 18, Setor Norte-2, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e Memoriais Descritivos em anexo, partes integrantes desta Lei.
- Art. 2.º -** Na área a ser doada a donataria deverá construir a sede da Congregação.
- Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
 - II Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
 - III Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado à lavratura da escritura definitiva de doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

- Art. 4.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária
- Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
21 de novembro 2002


ROMOALDO ALOYSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Sector: Norte N-2
Núcleo Urbano de Alta Floresta - M.U.

Quadra: 18

Lote: 01

Área: 837,90 m²

Límites e Confrontações:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 51,03 metros, confrontando com a Rua Belo Horizonte.

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 10,41 metros, confrontando com a Avenida Minas Gerais.

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 21,06 metros, confrontando com o Lote 02 da quadra 18.

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 30,90 metros, confrontando com o Lote 03 da quadra 18.

Rosane S. S. Moretti
Rosane S. S. Moretti
Eng^o Civil - ROR - MT
Cada. Eng^o e OBRAS

100/100/8/1 - N.º de Matr. 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATA Nº 002/2007 - 1ª Sessão Ordinária

Setor: Norte N-2
Núcleo Urbano de Alta Floresta - M-1

Quadra: 18

Lote: 02

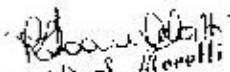
Área: 327,90 m²

Limites e Confrontações:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 47,81 metros, em curva confrontando com a Avenida Minas Gerais;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 30,90 metros, confrontando com o Lote 04 da quadra 18;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 30,90 metros, confrontando com o Lote 01 da quadra 18;


Rosana D. S. Morelli
Rua Civil - 6892 - M.P.
Cidade Alta Floresta

Alta Floresta, 25 de julho de 2007.

**Alta
Floresta**

